



GOVERNO DO ESTADO  
RIO GRANDE DO SUL

## RELATÓRIO DE VISTORIA

### I. DADOS DO CONTRATO E IDENTIFICAÇÃO DO DOCUMENTO

|  |   |
|--|---|
| Identificação:<br><b>DFCR-CSG-RV-035-2024</b>  | Datas das Vistorias: <b>15, 16, 19 e 20/02/2024</b> |
|  | Data do Relatório: <b>23/02/2024</b>                |
| <b>Identificação do Contrato:</b> CONTRATO SELT Nº 50/2022 – EDITAL CRI 0001/2022  |   |
| <b>Objeto do Contrato:</b> Concessão da infraestrutura de transporte de trechos integrantes das rodovias ERS-122 (km 0,00 ao km 168,65), ERS-240 (km 0,00 ao km 33,58), RSC-287 (km 0,00 ao km 21,49), ERS-446 (km 0,00 ao km 14,84), RSC-453 (km 101,43 ao km 121,41) e BRS-470 (km 220,50 ao km 233,50). |   |
| <b>Concessionária:</b> Caminhos da Serra Gaúcha (CSG)  |   |
| <b>Assunto:</b> Vistoria Técnica em Campo – Indicadores do Item 3.1.6 do PER Canteiro Central e Faixa de Domínio (até 12º Mês de Concessão)  |   |

### II. CONSIDERAÇÕES INICIAIS E CONTEXTUALIZAÇÃO

- a) Este relatório foi elaborado como resultado das vistorias realizadas pela SEPAR/DFCR nas datas de 15, 16, 19 e 20 de fevereiro de 2024, considerando a documentação entregue pela Concessionária, via e-mail, mediante o Ofício GE020-2024, de 08 de fevereiro de 2024, referente aos indicadores previstos para atendimento até o 12º mês da Concessão, Item 3.1.6 do PER Canteiro Central e Faixa de Domínio. As vistorias foram efetuadas pela Advogada Jane Teresinha Compassi Dutra e pelo Engenheiro Civil Ricardo Girardi;
- b) As obras e serviços vistoriados em questão são objeto das Obrigações do Programa de Exploração da Rodovia (PER), Anexo II do Contrato de Concessão SELT nº 50/2022, relativo ao Edital CRI nº 0001/2022;
- c) Os serviços vistoriados e indicados neste relatório são objeto das Obrigações do Programa de Exploração da Rodovia (PER), Anexo II do Contrato de Concessão SELT nº 50/2022, relativo ao Edital CRI nº 001/2022, Item 3.1. Obrigações de Recuperação e Manutenção, subitem 3.1.6 - Trabalhos Iniciais – Prazo de Atendimento até o 12º Mês;
- d) O Escopo dos Trabalhos Iniciais definidos no PER referente ao Canteiro Central e Faixa de Domínio para atendimento no prazo indicado são os descritos a seguir:
- Serviços de capina, roçada, poda, limpeza e retirada de entulhos e materiais orgânicos;
  - Recomposição de cobertura vegetal no canteiro central e nos taludes e cortes desprotegidos;
  - Despraguejamento manual de gramados e corte e remoção de árvores, onde necessário a segurança;
  - Atividades de roçada do revestimento vegetal em toda a extensão e em, no mínimo, 4 m da largura da faixa de domínio da Rodovia, na borda interno das curvas, com largura suficiente para assegurar adequada visibilidade;

1/29

Secretaria de Parcerias e Concessões  
Departamento de Fiscalização de Concessões Rodoviárias  
Av. Borges de Medeiros, nº 1501 - CAFF - 10º andar  
Porto Alegre/RS - CEP 90.119-900  
Fone: (51) 3288 1155 | docr@separ.rs.gov.br





GOVERNO DO ESTADO  
RIO GRANDE DO SUL

- Atividades de capina, com o intuito de tornar a faixa de domínio e o canteiro central livres de vegetação daninha, além de assegurar a adequada visibilidade da sinalização;
  - Execução de serviços de poda e roçada em toda a área gramada dos acessos, trevos e entroncamentos em, no mínimo, 10 m de seus entornos;
  - Execução de serviços de roçada e poda em toda a extensão e largura do canteiro central;
  - Execução de serviços de roçada e poda em, no mínimo, 10 m dos entornos de passarelas, edificações e áreas operacionais e de suporte;
  - Corte e remoção de árvores e arbustos presentes na faixa de domínio que afetem a visibilidade dos usuários, representando perigo à segurança de tráfego, estruturas, linhas elétricas ou telefônicas, dutos entre outros, ou que estejam mortos ou, ainda, afetados por doença;
  - Conservação adequada de árvores e arbustos, com poda, capina e adubação;
  - Complementação da delimitação da faixa de domínio da Rodovia com cercas e mourões nos padrões regulamentados pelo DAER, seguindo padrão DNIT;
  - Atividades de locação precisa dos limites da faixa de domínio, com recuperação de todas as cercas e mourões;
  - Substituição ou implantação de mourões a cada 3 m, quando necessários, e implantação das faixas de proteção das cercas (aceiros) com largura mínima de 1,5 m, ao longo das divisas da faixa de domínio da Rodovia, onde inexistentes;
  - Verificação de cercas e, quando necessário, reposicionamento e complementação das mesmas;
  - Bloqueio de acessos particulares não autorizados em que se configure situação de risco para o usuário da Rodovia, com notificação de seus responsáveis;
  - Quando a regularização de acessos particulares for possível e desejada por seus responsáveis, os mesmos deverão apresentar solicitação de projeto de acesso particular, com as alterações necessárias.
- e) Os parâmetros de desempenho definidos no subitem 3.1.6 - Canteiro Central e Faixa de Domínio para atendimento até o prazo indicado são os descritos a seguir:
- i. Ausência total de vegetação rasteira nas áreas nobres (acessos, trevos, praças de pedágio e postos de pesagem) com comprimento superior a 10 cm numa largura mínima de 10 m;
  - ii. Ausência total de vegetação rasteira com comprimento superior a 30 cm nos demais Locais da faixa de domínio numa largura mínima de 4 m;
  - iii. Ausência total de vegetação rasteira com comprimento superior a 30 cm no Canteiro Central;
  - iv. Ausência total de vegetação que afete a visibilidade dos usuários ou cause perigo à segurança de tráfego ou das estruturas físicas, ou que estejam mortas ou, ainda, afetadas por doença em uma largura mínima de 4 m.
  - v. Todas as cercas da Rodovia deverão ser reposicionadas, complementadas e recuperadas;
  - vi. Bloqueio de acessos particulares não autorizados em que se configure situação de risco para o usuário da Rodovia, com notificação de seus responsáveis.



GOVERNO DO ESTADO  
RIO GRANDE DO SUL

- f) Considerando o que preceitua a Cláusula 18.1 do Contrato de Concessão SELT nº 50/2022, bem como o Item 4.1.3 das Obrigações do Programa de Exploração da Rodovia (PER), Anexo II, o Poder Concedente tem a obrigação de avaliar os relatórios da Concessionária que comprovam a Conclusão dos Trabalhos Iniciais, inclusive quanto ao atendimento dos parâmetros de desempenho para o período. Para este fim, a Secretaria de Logística e Transportes (SELT) designou os Membros da Comissão Mista por meio da Portaria SELT nº 04/2024, a qual foi publicada em 23 de janeiro de 2024 no Diário Oficial do Estado do RS.

### III. DESCRITIVO E DOCUMENTAÇÃO DA VISTORIA

- a) Nas datas de vistoria foram percorridos os 271,54 km das rodovias que integram o Bloco 3 concedido à Concessionária Caminhos da Serra Gaúcha (CSG). No trajeto, foram realizadas paradas para avaliação, quanto ao atendimento do Escopo e dos Parâmetros de Desempenho dos Trabalhos Iniciais para o subitem 3.1.6 do PER;
- b) Para facilitar a visualização das evidências, bem como mostrar as condições observadas em campo para o Canteiro Central e Faixa de Domínio, serão apresentados os registros fotográficos da vistoria realizada com base no Escopo dos Trabalhos Iniciais, em anexo a este relatório.

### IV. CONSIDERAÇÕES FINAIS

- a) A presente análise se limitou a verificar os aspectos técnico-normativos e às disposições contratuais referentes ao Escopo dos Trabalhos Iniciais e aos parâmetros de desempenho do PER a serem atendidos até o 12º mês pela Concessionária, no que tange ao subitem 3.1.6 - Canteiro Central e Faixa de Domínio.
- b) A vistoria em campo, evidenciou o atendimento parcial dos parâmetros referente ao Escopo dos Trabalhos Iniciais e aos indicadores de desempenho do PER relativamente à poda e roçada da vegetação, bem como a presença de resíduo/entulho na Faixa de Domínio.
- c) A Concessionária não apresentou evidências do bloqueio dos acessos de risco particulares, visando atender o escopo dos Trabalhos Iniciais. Desta forma, deverá encaminhar a relação dos acessos particulares de risco, bem como as evidências de bloqueio dos mesmos nos termos do Item 3.1.6 do PER;
- d) As cercas deverão ser implantadas, reposicionadas, complementadas e recuperadas, inclusive nos locais registrados pela Concessionária como "sem cerca", em especial, no trecho compreendido entre o Km 145+600 ao Km 153+900 da ERS 122. A Concessionária deverá encaminhar as evidências fotográficas, constando a data, hora e coordenada georreferenciada.
- e) Os registros fotográficos das constatações verificadas em campo, seguem em anexo a este relatório. Por fim, como elemento acessório, disponibiliza-se um arquivo em formato *kmz*, onde constam diversas imagens, visando auxiliar a Concessionária.

Este é o documento,

3/29






Secretaria de Parcerias e Concessões  
Departamento de Fiscalização de Concessões Rodoviárias  
Av. Borges de Medeiros, nº 1501 - CAFF - 10º andar  
Porto Alegre/RS - CEP 90.119-900  
Fone: (51) 3288 1155 | [dfcr@separ.rs.gov.br](mailto:dfcr@separ.rs.gov.br)





GOVERNO DO ESTADO  
RIO GRANDE DO SUL




**ANEXO A - REGISTROS FOTOGRÁFICOS COLETADOS EM CAMPO: RSC 287**

| ID | Localização   | Registro Fotográfico   | Constatações   | Km (aproximado)              | Sentido            |
|----|---|--|--|------------------------------|--------------------|
| 01 |  <p>RSC-287<br/><b>019 + 613</b><br/><b>CreCen</b></p>   |  <p>29.704868 -51.63432W<br/>263° W<br/>Vitória do Bloco 3 - RSC 287<br/>15 de fev. de 2024 09:12:10</p>    | <p>Reposicionamento de cercas</p> <p>Item 3.1.6 do PER</p>                     | <p>019+613<br/>(RSC 287)</p> | <p>Crescente</p>   |
| 02 |  <p>RSC-287<br/><b>019 + 592</b><br/><b>Cre</b></p>     |  <p>29.704648 -51.63424W<br/>263° W<br/>Vitória do Bloco 3 - RSC 287<br/>15 de fev. de 2024 09:13:18</p>   | <p>Resíduo/entulho depositado na faixa de domínio</p> <p>Item 3.1.6 do PER</p> | <p>019+592<br/>(RSC 287)</p> | <p>Decrescente</p> |
| 03 |  <p>RSC-287<br/><b>018 + 384</b><br/><b>CreCen</b></p> |  <p>29.706159 -51.62237W<br/>330° NW<br/>Vitória do Bloco 3 - RSC 287<br/>15 de fev. de 2024 09:18:14</p> | <p>Resíduo/entulho depositado na faixa de domínio</p> <p>Item 3.1.6 do PER</p> | <p>018+384<br/>(RSC 287)</p> | <p>Crescente</p>   |








GOVERNO DO ESTADO  
RIO GRANDE DO SUL

|    |   |   |  |                              |                  |
|----|---|---|--|------------------------------|------------------|
| 04 |    |    | <p>Complementação de cercas<br/>Item 3.1.6 do PER</p>                        | <p>017+969<br/>(RSC 287)</p> | <p>Crescente</p> |
| 05 |   |   | <p>Ausência de cerca no limite da faixa de domínio<br/>Item 3.1.6 do PER</p> | <p>017+155<br/>(RSC 287)</p> | <p>Crescente</p> |
| 06 |  |  | <p>Resíduo/entulho depositado na faixa de domínio<br/>Item 3.1.6 do PER</p>  | <p>010+998<br/>(RSC 287)</p> | <p>Crescente</p> |





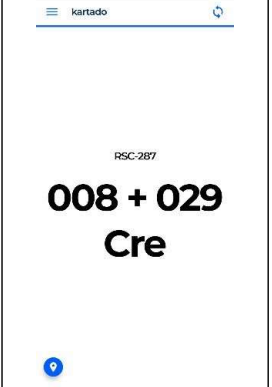

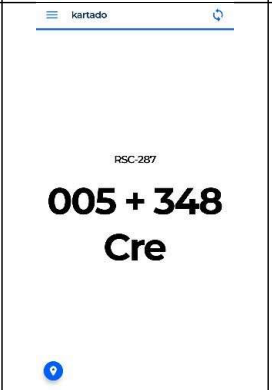



GOVERNO DO ESTADO  
RIO GRANDE DO SUL

|    |   |  |  |                              |                  |
|----|---|--|--|------------------------------|------------------|
| 07 |    |  <p>29,689295 S 51,63046 W<br/>29° 1' 19" W<br/>Vitoria do Bloco 3 - RSC 287<br/>15 de fev. de 2024 09:53:48</p>            | <p>Resíduo/entulho depositado na faixa de domínio<br/>Item 3.1.6 do PER</p>  | <p>008+724<br/>(RSC 287)</p> | <p>Crescente</p> |
| 08 |   |  <p>29,689295 S 51,53066 W<br/>313' 11" W<br/>Vitoria do Bloco 3 - RSC 287<br/>15 de fev. de 2024 09:54:19</p>             | <p>Resíduo/entulho depositado na faixa de domínio<br/>Item 3.1.6 do PER</p>  | <p>008+737<br/>(RSC 287)</p> | <p>Crescente</p> |
| 09 |  |  <p>29,688725 S 51,52362 W<br/>280' W<br/>Montenegro<br/>Vitoria do Bloco 3 - RSC 287<br/>15 de fev. de 2024 09:57:42</p> | <p>Ausência de cerca no limite da faixa de domínio<br/>Item 3.1.6 do PER</p> | <p>008+054<br/>(RSC 287)</p> | <p>Crescente</p> |






GOVERNO DO ESTADO  
RIO GRANDE DO SUL

|    |   |   |  |                      |             |
|----|---|---|--|----------------------|-------------|
| 10 |    |    | Resíduo/entulho depositado na faixa de domínio<br>Item 3.1.6 do PER  | 008+029<br>(RSC 287) | Decrescente |
| 11 |   |   | Ausência de cerca no limite da faixa de domínio<br>Item 3.1.6 do PER | 005+348<br>(RSC 287) | Decrescente |
| 12 |  |  | Ausência de cerca no limite da faixa de domínio<br>Item 3.1.6 do PER | 004+971<br>(RSC 287) | Decrescente |





GOVERNO DO ESTADO  
RIO GRANDE DO SUL

|    |  |  |   |                          |           |
|----|--|--|---|--------------------------|-----------|
| 13 | <p>kartado</p> <p>RSC-287</p> <p><b>007 + 026</b></p> <p><b>CreCen</b></p> |  <p>29,68954S 51,51324W<br/>129 SE<br/>Vitoria do Bloco 3 - RSC 287<br/>19 de fev. de 2024 08:18:37</p> | Resíduo/entulho depositado na faixa de domínio<br><br>Item 3.1.6 do PER | 007+026<br><br>(RSC 287) | Crescente |
|----|--|--|---|--------------------------|-----------|





GOVERNO DO ESTADO  
RIO GRANDE DO SUL

**ANEXO B - REGISTROS FOTOGRÁFICOS COLETADOS EM CAMPO: ERS 240**

| ID | Localização  | Registro Fotográfico  | Constatações   | Km (aproximado)      | Sentido                   |
|----|--|---|--|----------------------|---------------------------|
| 14 | <p>ERS-240</p> <p><b>032 + 502</b></p> <p><b>Cre</b></p> | <p>29,668896 S 51,44022 W<br/>54° RE<br/>Montenegro<br/>Vitoria do Bloco 3 - ERS 240<br/>15 de fev. de 2024 10:59:53</p>        | <p>Ausência de cerca no limite da faixa de domínio</p> <p>Item 3.1.6 do PER</p>                      | 032+502<br>(ERS 240) | Decrescente               |
| 15 | <p>ERS-240</p> <p><b>030 + 231</b></p> <p><b>Cre</b></p> | <p>29,670600 S 51,41824 W<br/>54° RE<br/>Montenegro<br/>Vitoria do Bloco 3 - ERS 240<br/>15 de fev. de 2024 10:56:29</p>        | <p>Vegetação rasteira com altura superior a 30 cm (altura média = 60cm)</p> <p>Item 3.1.6 do PER</p> | 030+231<br>(ERS 240) | Crescente/<br>Decrescente |
| 16 | <p>ERS-240</p> <p><b>028 + 500</b></p> <p><b>Cre</b></p> | <p>29,672935 S 51,40149 W<br/>106° E<br/>Capela de Santana<br/>Vitoria do Bloco 3 - ERS 240<br/>15 de fev. de 2024 11:19:02</p> | <p>Ausência de cerca no limite da faixa de domínio</p> <p>Item 3.1.6 do PER</p>                      | 028+500<br>(ERS 240) | Decrescente               |





GOVERNO DO ESTADO  
RIO GRANDE DO SUL

|           |   |   |   |                              |                    |
|-----------|---|---|---|------------------------------|--------------------|
| <p>17</p> | <p>ERS-240<br/><b>012 + 951</b><br/><b>Cre</b></p>    | <p>29,648196 S; 51,254033 W<br/>322° NW<br/>Portão<br/>Vitoria do Bloco 3 - ERS 240<br/>15 de fev. de 2024 11:43:01</p> | <p>Reposicionamento de cerca no limite da faixa de domínio<br/><br/>Item 3.1.6 do PER</p> | <p>012+951<br/>(ERS 240)</p> | <p>Decrescente</p> |
| <p>18</p> | <p>ERS-240<br/><b>012 + 614</b><br/><b>Cre</b></p>    | <p>29,670135 S; 51,252677 W<br/>312° NW<br/>Portão<br/>Vitoria do Bloco 3 - ERS 240<br/>15 de fev. de 2024 11:46:09</p> | <p>Ausência de cerca no limite da faixa de domínio<br/><br/>Item 3.1.6 do PER</p>         | <p>012+614<br/>(ERS 240)</p> | <p>Decrescente</p> |
| <p>19</p> | <p>ERS-240<br/><b>010 + 089</b><br/><b>CreCen</b></p> | <p>29,688096 S; 51,235777 W<br/>309° W<br/>Portão<br/>Vitoria do Bloco 3 - ERS 240<br/>15 de fev. de 2024 12:12:59</p>  | <p>Ausência de cerca no limite da faixa de domínio<br/><br/>Item 3.1.6 do PER</p>         | <p>010+089<br/>(ERS 240)</p> | <p>Crescente</p>   |





GOVERNO DO ESTADO  
RIO GRANDE DO SUL

|           |   |   |  |                              |                    |
|-----------|---|---|--|------------------------------|--------------------|
| <p>20</p> | <p>ERS-240<br/><b>009 + 874</b><br/><b>CreCen</b></p> |  <p>29,689416 S; 51,234200 W<br/>338° N<br/>Portão<br/>Vitoria do Bloco 3 - ERS 240<br/>19 de fev. de 2024 10:16:06</p>    | <p>Ausência de cerca no limite da faixa de domínio<br/>Item 3.1.6 do PER</p> | <p>009+874<br/>(ERS 240)</p> | <p>Crescente</p>   |
| <p>21</p> | <p>ERS-240<br/><b>009 + 759</b><br/><b>Cre</b></p>    |  <p>29,690285 S; 51,233841 W<br/>165° S<br/>Portão<br/>Vitoria do Bloco 3 - ERS 240<br/>15 de fev. de 2024 11:50:47</p>   | <p>Resíduo/entulho depositado na faixa de domínio<br/>Item 3.1.6 do PER</p>  | <p>009+759<br/>(ERS 240)</p> | <p>Decrescente</p> |
| <p>22</p> | <p>ERS-240<br/><b>007 + 758</b><br/><b>CreCen</b></p> |  <p>29,699175 S; 51,216411 W<br/>144° SE<br/>Portão<br/>Vitoria do Bloco 3 - ERS 240<br/>17 de fev. de 2024 12:09:01</p> | <p>Ausência de cerca no limite da faixa de domínio<br/>Item 3.1.6 do PER</p> | <p>007+758<br/>(ERS 240)</p> | <p>Crescente</p>   |





GOVERNO DO ESTADO  
RIO GRANDE DO SUL




**ANEXO C - REGISTROS FOTOGRÁFICOS COLETADOS EM CAMPO: ERS 122**

| ID | Localização                                  | Registro Fotográfico | Constatações   | Km (aproximado)      | Sentido   |
|----|--|----------------------|--|----------------------|-----------|
| 23 | ERS-122<br><b>004 + 422</b><br><b>CreCen</b> |                      | Resíduo/entulho depositado na faixa de domínio<br>Item 3.1.6 do PER  | 004+422<br>(ERS 122) | Crescente |
| 24 | ERS-122<br><b>010 + 927</b><br><b>CreCen</b> |                      | Ausência de cerca no limite da faixa de domínio<br>Item 3.1.6 do PER | 010+927<br>(ERS 122) | Crescente |
| 25 | ERS-122<br><b>033 + 774</b><br><b>CreCen</b> |                      | Resíduo/entulho depositado na faixa de domínio<br>Item 3.1.6 do PER  | 033+774<br>(ERS 122) | Crescente |








GOVERNO DO ESTADO  
RIO GRANDE DO SUL

|           |   |  |  |                              |                  |
|-----------|---|--|--|------------------------------|------------------|
| <p>26</p> | <p>ERS-122<br/><b>035 + 147</b><br/><b>CreCen</b></p> |  <p>29,40221S 51,35486W<br/>62° NE<br/>São Vendelino<br/>Vitoria do Bloco 3 - ERS 122<br/>15 de fev. de 2024 15:25:40</p>   | <p>Resíduo/entulho depositado na faixa de domínio<br/>Item 3.1.6 do PER</p>  | <p>035+147<br/>(ERS 122)</p> | <p>Crescente</p> |
| <p>27</p> | <p>ERS-122<br/><b>037 + 150</b><br/><b>CreCen</b></p> |  <p>29,38579S 51,36237W<br/>72° S<br/>São Vendelino<br/>Vitoria do Bloco 3 - ERS 122<br/>15 de fev. de 2024 15:29:16</p>   | <p>Ausência de cerca no limite da faixa de domínio<br/>Item 3.1.6 do PER</p> | <p>037+150<br/>(ERS 122)</p> | <p>Crescente</p> |
| <p>28</p> | <p>ERS-122<br/><b>052 + 506</b><br/><b>CreCen</b></p> |  <p>29,37570S 51,34400W<br/>61° NE<br/>São Vendelino<br/>Vitoria do Bloco 3 - ERS 122<br/>15 de fev. de 2024 15:29:16</p> | <p>Resíduo/entulho depositado na faixa de domínio<br/>Item 3.1.6 do PER</p>  | <p>052+506<br/>(ERS 122)</p> | <p>Crescente</p> |








GOVERNO DO ESTADO  
RIO GRANDE DO SUL

|           |   |  |  |  |                                   |
|-----------|---|--|--|--|-----------------------------------|
| <p>29</p> | <p>ERS-122<br/><b>065 + 309</b><br/><b>CreCen</b></p> |  <p>29,20726S 51,28174W<br/>88° E<br/>Caxias do Sul<br/>Vitoria do Bloco 3 - ERS 122<br/>16 de fev. de 2024 08:04:32</p>    | <p>Resíduo/entulho depositado na faixa de domínio<br/>Item 3.1.6 do PER</p>  | <p>065+309<br/>(ERS 122)</p>                     | <p>Crescente</p>                  |
| <p>30</p> | <p>ERS-122<br/><b>069 + 523</b><br/><b>CreCen</b></p> |  <p>29,18659S 51,24715W<br/>195° S<br/>Caxias do Sul<br/>Vitoria do Bloco 3 - ERS 122<br/>16 de fev. de 2024 08:14:08</p>  | <p>Ausência de cerca no limite da faixa de domínio<br/>Item 3.1.6 do PER</p> | <p>069+523<br/>(ERS 122)</p>                     | <p>Crescente</p>                  |
| <p>31</p> | <p>ERS-122<br/><b>069 + 832</b><br/><b>CreCen</b></p> |  <p>29,18349S 51,24834W<br/>175° S<br/>Caxias do Sul<br/>Vitoria do Bloco 3 - ERS 122<br/>16 de fev. de 2024 08:16:32</p> | <p>Ausência de cerca no limite da faixa de domínio<br/>Item 3.1.6 do PER</p> | <p>069+832<br/>até<br/>070+800<br/>(ERS 122)</p> | <p>Crescente/<br/>Decrescente</p> |





GOVERNO DO ESTADO  
RIO GRANDE DO SUL

|           |   |  |   |                              |                    |
|-----------|---|--|---|------------------------------|--------------------|
| <p>32</p> | <p>ERS-122</p> <p><b>070 + 748</b></p> <p><b>CreCen</b></p> |  <p>29,17596S 51,24877W<br/>218° SW<br/>Casas do Sul<br/>Vistoria do Bloco 3 - ERS 122<br/>16 de fev. de 2024 08:19:49</p>  | <p>Ausência de cerca no limite da faixa de domínio</p> <p>Item 3.1.6 do PER</p> | <p>070+748<br/>(ERS 122)</p> | <p>Crescente</p>   |
| <p>33</p> | <p>ERS-122</p> <p><b>074 + 124</b></p> <p><b>DecCen</b></p> |  <p>29,15107S 51,23882W<br/>311° NW<br/>Casas do Sul<br/>Vistoria do Bloco 3 - ERS 122<br/>16 de fev. de 2024 08:25:27</p> | <p>Resíduo/entulho depositado na faixa de domínio</p> <p>Item 3.1.6 do PER</p>  | <p>074+124<br/>(ERS 122)</p> | <p>Decrescente</p> |
| <p>34</p> | <p>ERS-122</p> <p><b>079 + 904</b></p> <p><b>DecCen</b></p> |  <p>29,13219S 51,18958W<br/>21° N<br/>Casas do Sul<br/>Vistoria do Bloco 3 - ERS 122<br/>19 de fev. de 2024 17:05:21</p>  | <p>Resíduo/entulho depositado na faixa de domínio</p> <p>Item 3.1.6 do PER</p>  | <p>079+904<br/>(ERS 122)</p> | <p>Decrescente</p> |





GOVERNO DO ESTADO  
RIO GRANDE DO SUL

|    |   |   |   |                              |                    |
|----|---|---|---|------------------------------|--------------------|
| 35 |    |    | <p>Resíduo/entulho depositado na faixa de domínio</p> <p>Item 3.1.6 do PER</p>  | <p>081+199<br/>(ERS 122)</p> | <p>Decrescente</p> |
| 36 |   |   | <p>Ausência de cerca no limite da faixa de domínio</p> <p>Item 3.1.6 do PER</p> | <p>081+199<br/>(ERS 122)</p> | <p>Decrescente</p> |
| 37 |  |  | <p>Ausência de cerca no limite da faixa de domínio</p> <p>Item 3.1.6 do PER</p> | <p>091+455<br/>(ERS 122)</p> | <p>Crescente</p>   |









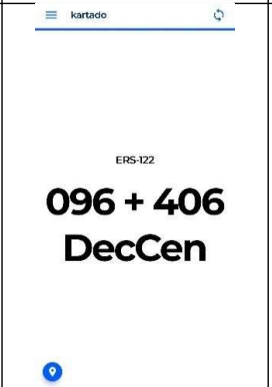
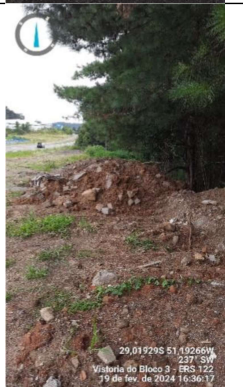
GOVERNO DO ESTADO  
RIO GRANDE DO SUL

|    |   |  |  |                              |                    |
|----|---|--|--|------------------------------|--------------------|
| 38 |    |  <p>29,04462S 51,19811W<br/>149° SE<br/>Vitoria do Bloco 3 - ERS 122<br/>19 de fev. de 2024 16:51:13</p>  | <p>Resíduo/entulho depositado na faixa de domínio<br/>Item 3.1.6 do PER</p>  | <p>093+300<br/>(ERS 122)</p> | <p>Decrescente</p> |
| 39 |   |  <p>29,04464S 51,19809W<br/>175° S<br/>Vitoria do Bloco 3 - ERS 122<br/>19 de fev. de 2024 16:51:24</p>  | <p>Ausência de cerca no limite da faixa de domínio<br/>Item 3.1.6 do PER</p> | <p>093+300<br/>(ERS 122)</p> | <p>Decrescente</p> |
| 40 |  |  <p>29,04271S 51,19916W<br/>47° NE<br/>Vitoria do Bloco 3 - ERS 122<br/>18 de fev. de 2024 09:00:05</p> | <p>Resíduo/entulho depositado na faixa de domínio<br/>Item 3.1.6 do PER</p>  | <p>093+588<br/>(ERS 122)</p> | <p>Crescente</p>   |





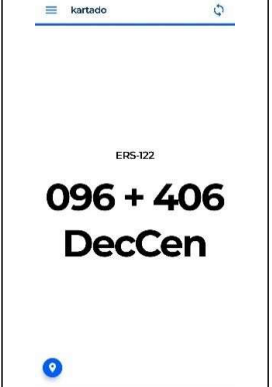


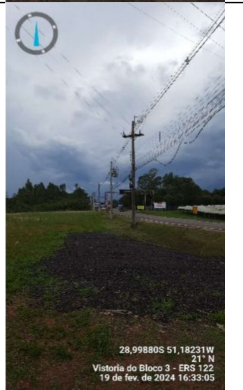


GOVERNO DO ESTADO  
RIO GRANDE DO SUL

|    |   |  |   |                              |                    |
|----|---|--|---|------------------------------|--------------------|
| 41 |  <p>ERS-122<br/><b>093 + 652</b><br/><b>CreCen</b></p>   |  <p>29,042165 S1,19855W<br/>28° NE<br/>Vistoria do Bloco 3 - ERS 122<br/>16 de fev. de 2024 09:01:24</p>    | <p>Resíduo/entulho depositado na faixa de domínio<br/>Item 3.1.6 do PER</p> | <p>093+652<br/>(ERS 122)</p> | <p>Crescente</p>   |
| 42 |  <p>ERS-122<br/><b>093 + 904</b><br/><b>CreCen</b></p>  |  <p>29,039825 S1,19832W<br/>37° NE<br/>Vistoria do Bloco 3 - ERS 122<br/>16 de fev. de 2024 09:02:50</p>   | <p>Resíduo/entulho depositado na faixa de domínio<br/>Item 3.1.6 do PER</p> | <p>093+904<br/>(ERS 122)</p> | <p>Crescente</p>   |
| 43 |  <p>ERS-122<br/><b>096 + 406</b><br/><b>DecCen</b></p> |  <p>29,019295 S1,19265W<br/>237° SW<br/>Vistoria do Bloco 3 - ERS 122<br/>19 de fev. de 2024 16:36:17</p> | <p>Resíduo/entulho depositado na faixa de domínio<br/>Item 3.1.6 do PER</p> | <p>096+406<br/>(ERS 122)</p> | <p>Decrescente</p> |





GOVERNO DO ESTADO  
RIO GRANDE DO SUL

|    |   |  |  |                              |                    |
|----|---|--|--|------------------------------|--------------------|
| 44 |    |  <p>29,01938S 51,19258W<br/>227° SW<br/>Vistoria do Bloco 3 - ERS 122<br/>19 de fev. de 2024 16:36:47</p> | <p>Ausência de cerca no limite da faixa de domínio<br/>Item 3.1.6 do PER</p> | <p>096+406<br/>(ERS 122)</p> | <p>Decrescente</p> |
| 45 |   |  <p>28,99880S 51,18231W<br/>21° N<br/>Vistoria do Bloco 3 - ERS 122<br/>19 de fev. de 2024 16:33:05</p>  | <p>Ausência de cerca no limite da faixa de domínio<br/>Item 3.1.6 do PER</p> | <p>099+225<br/>(ERS 122)</p> | <p>Decrescente</p> |
| 46 |  |  <p>28,99844S 51,18213W<br/>12° N<br/>Vistoria do Bloco 3 - ERS 122<br/>19 de fev. de 2024 13:21:06</p> | <p>Ausência de cerca no limite da faixa de domínio<br/>Item 3.1.6 do PER</p> | <p>099+267<br/>(ERS 122)</p> | <p>Crescente</p>   |






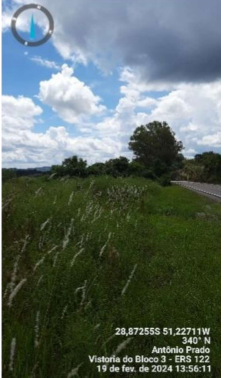

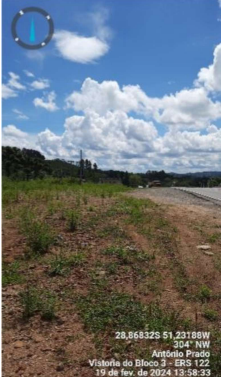

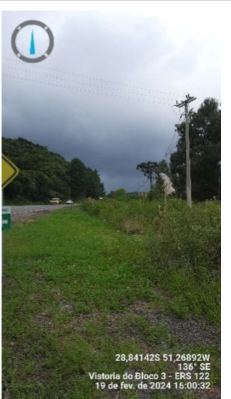
GOVERNO DO ESTADO  
RIO GRANDE DO SUL

|    |   |  |   |                              |                    |
|----|---|--|---|------------------------------|--------------------|
| 47 |  <p>ERS-122<br/><b>099 + 803</b><br/><b>CreCen</b></p>   |  <p>28,99358S 51,18218W<br/>192° S<br/>Vitoria do Bloco 3 - ERS 122<br/>19 de fev. de 2024 16:30:23</p>                     | <p>Ausência de cerca no limite da faixa de domínio</p> <p>Item 3.1.6 do PER</p> | <p>099+803<br/>(ERS 122)</p> | <p>Crescente</p>   |
| 48 |  <p>ERS-122<br/><b>107 + 501</b><br/><b>CreCen</b></p>  |  <p>28,94427S 51,18814W<br/>297° W<br/>Antônio Prado<br/>Vitoria do Bloco 3 - ERS 122<br/>19 de fev. de 2024 19:38:51</p>  | <p>Resíduo/entulho depositado na faixa de domínio</p> <p>Item 3.1.6 do PER</p>  | <p>107+501<br/>(ERS 122)</p> | <p>Crescente</p>   |
| 49 |  <p>ERS-122<br/><b>115 + 000</b><br/><b>DecCen</b></p> |  <p>28,90660S 51,19433W<br/>338° N<br/>Antônio Prado<br/>Vitoria do Bloco 3 - ERS 122<br/>12 de fev. de 2024 13:49:28</p> | <p>Ausência de cerca no limite da faixa de domínio</p> <p>Item 3.1.6 do PER</p> | <p>115+000<br/>(ERS 122)</p> | <p>Decrescente</p> |





GOVERNO DO ESTADO  
RIO GRANDE DO SUL

|    |   |   |   |                              |                    |
|----|---|---|---|------------------------------|--------------------|
| 50 |    |    | <p>Ausência de cerca no limite da faixa de domínio</p> <p>Item 3.1.6 do PER</p> | <p>120+487<br/>(ERS 122)</p> | <p>Crescente</p>   |
| 51 |   |   | <p>Ausência de cerca no limite da faixa de domínio</p> <p>Item 3.1.6 do PER</p> | <p>121+164<br/>(ERS 122)</p> | <p>Crescente</p>   |
| 52 |  |  | <p>Ausência de cerca no limite da faixa de domínio</p> <p>Item 3.1.6 do PER</p> | <p>126+281<br/>(ERS 122)</p> | <p>Decrescente</p> |





GOVERNO DO ESTADO  
RIO GRANDE DO SUL

|    |  |  |   |                              |                    |
|----|--|--|---|------------------------------|--------------------|
| 53 |  |  | <p>Ausência de cerca no limite da faixa de domínio</p> <p>Item 3.1.6 do PER</p> | <p>128+384<br/>(ERS 122)</p> | <p>Crescente</p>   |
| 54 |  |  | <p>Resíduo/entulho depositado na faixa de domínio</p> <p>Item 3.1.6 do PER</p>  | <p>129+136<br/>(ERS 122)</p> | <p>Decrescente</p> |
| 55 |  |  | <p>Resíduo/entulho depositado na faixa de domínio</p> <p>Item 3.1.6 do PER</p>  | <p>129+144<br/>(ERS 122)</p> | <p>Crescente</p>   |





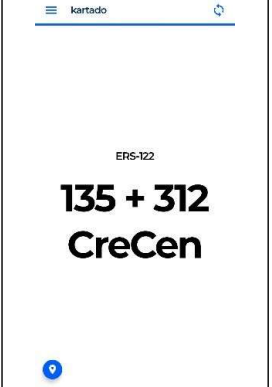

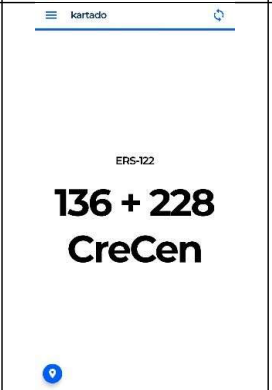

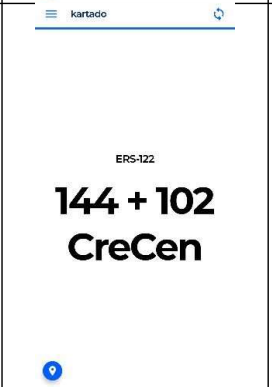
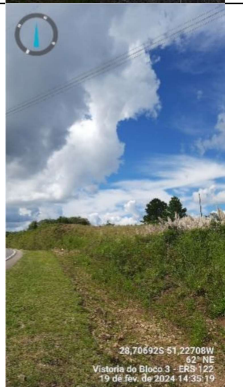
GOVERNO DO ESTADO  
RIO GRANDE DO SUL

|    |  |  |   |                              |                    |
|----|--|--|---|------------------------------|--------------------|
| 56 |  | <p>28,820655 S 1,26784W<br/>29° NE<br/>Vistoria do Bloco 3 - ERS 122<br/>19 de fev. de 2024 15:53:35</p> | <p>Ausência de cerca no limite da faixa de domínio</p> <p>Item 3.1.6 do PER</p> | <p>129+191<br/>(ERS 122)</p> | <p>Decrescente</p> |
| 57 |  | <p>28,780975 S 1,26618W<br/>491° S<br/>Vistoria do Bloco 3 - ERS 122<br/>19 de fev. de 2024 14:20:05</p> | <p>Ausência de cerca no limite da faixa de domínio</p> <p>Item 3.1.6 do PER</p> | <p>133+910<br/>(ERS 122)</p> | <p>Crescente</p>   |
| 58 |  | <p>28,77361S 1,26570W<br/>360° N<br/>Vistoria do Bloco 3 - ERS 122<br/>19 de fev. de 2024 14:23:56</p>   | <p>Resíduo/entulho depositado na faixa de domínio</p> <p>Item 3.1.6 do PER</p>  | <p>134+784<br/>(ERS 122)</p> | <p>Crescente</p>   |







GOVERNO DO ESTADO  
RIO GRANDE DO SUL

|    |   |   |  |                              |                                   |
|----|---|---|--|------------------------------|-----------------------------------|
| 59 |    |  <p>28,76934S 51,26707W<br/>259° SW<br/>Vistoria do Bloco 3 - ERS 122<br/>19 de fev. de 2024 14:26:08</p>  | <p>Ausência de cerca no limite da faixa de domínio</p> <p>Item 3.1.6 do PER</p>                  | <p>135+312<br/>(ERS 122)</p> | <p>Crescente</p>                  |
| 60 |   |  <p>28,76275S 51,26333W<br/>251° W<br/>Vistoria do Bloco 3 - ERS 122<br/>19 de fev. de 2024 14:28:04</p>  | <p>Ausência de cerca no limite da faixa de domínio</p> <p>Item 3.1.6 do PER</p>                  | <p>136+228<br/>(ERS 122)</p> | <p>Crescente</p>                  |
| 61 |  |  <p>28,70642S 51,22706W<br/>92° NE<br/>Vistoria do Bloco 3 - ERS 122<br/>19 de fev. de 2024 14:33:19</p> | <p>Ausência de cerca e complementação no limite da faixa de domínio</p> <p>Item 3.1.6 do PER</p> | <p>144+102<br/>(ERS 122)</p> | <p>Crescente/<br/>Decrescente</p> |





GOVERNO DO ESTADO  
RIO GRANDE DO SUL

|    |   |  |  |                      |             |
|----|---|--|--|----------------------|-------------|
| 62 |  |  <p>28,66796S 51,17262W<br/>99° E<br/>Vistoria do Bloco 3 - ERS 122<br/>19 de fev. de 2024 15:28:51</p> | Ausência e<br>complementação de<br>cerca no limite da<br>faixa de domínio<br><br>Item 3.1.6 do PER | 152+004<br>(ERS 122) | Decrescente |
|----|---|--|--|----------------------|-------------|





GOVERNO DO ESTADO  
RIO GRANDE DO SUL

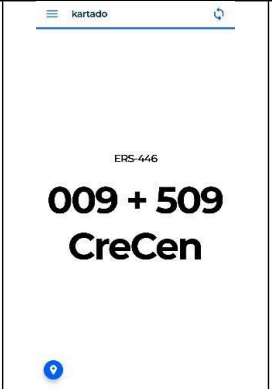

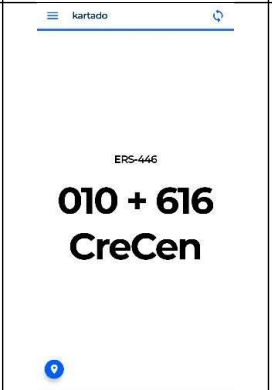
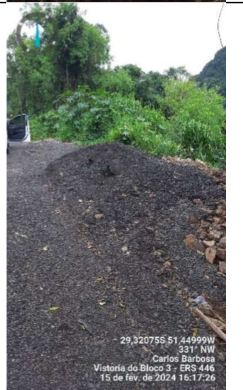
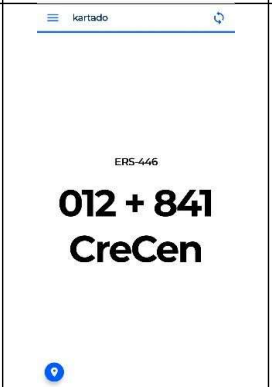
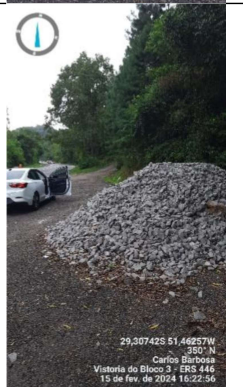
**ANEXO D - REGISTROS FOTOGRÁFICOS COLETADOS EM CAMPO: ERS 446**

| ID | Localização   | Registro Fotográfico | Constatações   | Km (aproximado)                 | Sentido   | Prazo de correção (PER) |
|----|---|----------------------|--|---------------------------------|-----------|-------------------------|
| 63 | <p>ERS-446</p> <p><b>003 + 573</b></p> <p><b>CreCen</b></p> |                      | <p>Resíduo/entulho depositado na faixa de domínio</p> <p>Item 3.1.6 do PER</p> | <p>003+573</p> <p>(ERS 446)</p> | Crescente | 72 horas                |
| 64 | <p>ERS-446</p> <p><b>005 + 742</b></p> <p><b>CreCen</b></p> |                      | <p>Resíduo/entulho depositado na faixa de domínio</p> <p>Item 3.1.6 do PER</p> | <p>005+742</p> <p>(ERS 446)</p> | Crescente | 72 horas                |
| 65 | <p>ERS-446</p> <p><b>005 + 788</b></p> <p><b>CreCen</b></p> |                      | <p>Resíduo/entulho depositado na faixa de domínio</p> <p>Item 3.1.6 do PER</p> | <p>005+788</p> <p>(ERS 446)</p> | Crescente | 72 horas                |





GOVERNO DO ESTADO  
RIO GRANDE DO SUL

|    |   |   |  |                              |                  |                 |
|----|---|---|--|------------------------------|------------------|-----------------|
| 66 |  <p>ERS-446<br/><b>009 + 509</b><br/><b>CreCen</b></p>   |  <p>29,319916 S, 51,43925W<br/>107° E<br/>Carlos Barboza<br/>Vistoria do Bloco 3 - ERS 446<br/>15 de fev. de 2024 16:14:11</p>   | <p>Resíduo/entulho depositado na faixa de domínio</p> <p>Item 3.1.6 do PER</p> | <p>009+509<br/>(ERS 446)</p> | <p>Crescente</p> | <p>72 horas</p> |
| 67 |  <p>ERS-446<br/><b>010 + 616</b><br/><b>CreCen</b></p>  |  <p>29,320755 S, 51,44999W<br/>321° W<br/>Carlos Barboza<br/>Vistoria do Bloco 3 - ERS 446<br/>15 de fev. de 2024 16:17:26</p>  | <p>Resíduo/entulho depositado na faixa de domínio</p> <p>Item 3.1.6 do PER</p> | <p>010+616<br/>(ERS 446)</p> | <p>Crescente</p> | <p>72 horas</p> |
| 68 |  <p>ERS-446<br/><b>012 + 841</b><br/><b>CreCen</b></p> |  <p>29,307425 S, 51,46257W<br/>350° N<br/>Carlos Barboza<br/>Vistoria do Bloco 3 - ERS 446<br/>15 de fev. de 2024 15:22:56</p> | <p>Resíduo/entulho depositado na faixa de domínio</p> <p>Item 3.1.6 do PER</p> | <p>012+841<br/>(ERS 446)</p> | <p>Crescente</p> | <p>72 horas</p> |





GOVERNO DO ESTADO  
RIO GRANDE DO SUL

**ANEXO E - REGISTROS FOTOGRÁFICOS COLETADOS EM CAMPO: RSC 453**

| ID | Localização                           | Registro Fotográfico | Constatações  | Km (aproximado)      | Sentido     | Prazo de correção (PER) |
|----|---------------------------------------|----------------------|---|----------------------|-------------|-------------------------|
| 69 | RSC-453<br><b>103 + 137</b><br>CreCen |                      | Resíduo/entulho depositado na faixa de domínio<br><br>Item 3.1.6 do PER | 103+137<br>(RSC 453) | Crescente   | 72 horas                |
| 70 | RSC-453<br><b>111 + 559</b><br>CreCen |                      | Resíduo/entulho depositado na faixa de domínio<br><br>Item 3.1.6 do PER | 111+559<br>(RSC 453) | Crescente   | 72 horas                |
| 71 | RSC-453<br><b>112 + 668</b><br>Cre    |                      | Resíduo/entulho depositado na faixa de domínio<br><br>Item 3.1.6 do PER | 112+668<br>(RSC 453) | Decrescente | 72 horas                |





GOVERNO DO ESTADO  
RIO GRANDE DO SUL

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** JANE TERESINHA COMPASSI DUTRA  
Data: 23/02/2024 13:27:43-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**Adv. Jane Teresinha Compassi Dutra**  
Divisão de Fiscalização de Operação e Manutenção  
Secretaria de Parcerias e Concessões

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** RICARDO GIRARDI  
Data: 23/02/2024 13:58:00-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**Eng. Civil Drº. Ricardo Girardi**  
Divisão de Fiscalização de Operação e Manutenção  
Secretaria de Parcerias e Concessões

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** MARIA CRISTINA FERREIRA PASSOS  
Data: 23/02/2024 13:14:28-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**Engª. Maria Cristina Ferreira Passos**  
Diretora do Departamento de Fiscalização de Concessões Rodoviárias  
Secretaria de Parcerias e Concessões



**I. DADOS DO CONTRATO E IDENTIFICAÇÃO DO DOCUMENTO**

|  |  |
|--|--|
| Identificação:<br><b>DFCR-CSG-NT-036-2024</b>  | Data de Recebimento: <b>08/02/2024</b> |
|  | Data de Emissão: <b>23/02/2024</b>     |
| <b>Identificação do Contrato:</b> CONTRATO SELT Nº 50/2022 – EDITAL CRI 0001/2022  |  |
| <b>Objeto do Contrato:</b> Concessão da infraestrutura de transporte de trechos integrantes das rodovias ERS-122 (km 0,00 ao km 168,65), ERS-240 (km 0,00 ao km 33,58), RSC-287 (km 0,00 ao km 21,49), ERS-446 (km 0,00 ao km 14,84), RSC-453 (km 101,43 ao km 121,41) e BRS-470 (km 220,50 ao km 233,50). |  |
| <b>Concessionária:</b> Caminhos da Serra Gaúcha (CSG)  |  |
| <b>Assunto:</b> Ofício GE020-2024 – Indicadores do Item 3.1.7 do PER Implantação e Recuperação das Edificações e Instalações Operacionais (até o 12º Mês de Concessão)   |  |

**II. CONSIDERAÇÕES INICIAIS E CONTEXTUALIZAÇÃO**

- a) Na data de 08 de fevereiro de 2024, a Concessionária Caminhos da Serra Gaúcha (CSG), encaminhou via e-mail, o Ofício GE020-2024 comunicando a Conclusão da Etapa dos Trabalhos Iniciais;
- b) Junto ao Ofício GE020-2024, encaminhou relatório de atendimento ao Item 3.1.7 do PER – Implantação e Recuperação das Edificações e Instalações Operacionais;
- c) As obras e serviços são objeto das Obrigações do Programa de Exploração da Rodovia (PER), Anexo II do Contrato de Concessão SELT nº 50/2022, relativo ao Edital CRI nº 001/2022, Item 3.1. Obrigações de Recuperação e Manutenção, subitem 3.1.7 – Trabalhos Iniciais - Prazo de Atendimento até o 12º Mês;
- d) O Escopo dos Trabalhos Iniciais definidos no PER referente a Implantação e Recuperação das Edificações e Instalações Operacionais para atendimento no prazo indicado são os descritos a seguir:
  - Construção e/ou reforma e recuperação das edificações da Rodovia.
  - Construção de demais edificações da Concessionária, de modo a oferecer suporte físico para as atividades operacionais da Concessionária.
- e) Os parâmetros de desempenho definidos no subitem 3.1.7 – Implantação e Recuperação das Edificações e Instalações Operacionais para atendimento até o prazo indicado são os descritos a seguir:
  - i. Novas edificações de serviços de atendimento ao usuário também deverão estar adequadas às funcionalidades e aos padrões de operação requeridos, observando o disposto nas Obrigações de Serviços Operacionais.
  - ii. Novas edificações, a serem construídas durante a fase de Trabalhos Iniciais também deverão estar adequadas às funcionalidades e aos padrões de operação requeridos, observando o disposto nas Obrigações de Serviços Operacionais.





GOVERNO DO ESTADO  
RIO GRANDE DO SUL

- f) Considerando o que preceitua a Cláusula 18.1 do Contrato de Concessão SELT nº 50/2022, bem como o item 4.1.3 das Obrigações do Programa de Exploração da Rodovia (PER), Anexo II, o Poder Concedente tem a obrigação de avaliar os relatórios da Concessionária que comprovam a Conclusão dos Trabalhos Iniciais, inclusive quanto ao atendimento dos parâmetros de desempenho para o período. Para este fim, a Secretaria de Logística e Transportes (SELT) designou os Membros da Comissão Mista, por meio da Portaria SELT nº 04/2024 publicada em 23 de janeiro de 2024 no Diário Oficial do Estado do RS.

### III. ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO ENTREGUE

A Concessionária na data 08 de fevereiro de 2024 encaminhou o Ofício GE020-2024 e diversos anexos, subdivido por rodovias.

Para comprovar as evidências quanto ao atendimento do Escopo e dos Parâmetros de Desempenho dos Trabalhos Iniciais para o subitem 3.1.7 do PER, bem como mostrar as condições observadas em campo para a Implantação e Recuperação das Edificações e Instalações Operacionais, no que tange a reforma dos Postos da PRE de Portão, Bom Princípio, Montenegro e Farroupilha foram apresentados os Termos de Entrega assinados por representantes do Comando Rodoviário da Brigada Militar Estadual. Desta forma, a PRE atesta a conformidade de tais melhorias realizadas nos postos.

Em relação aos Pórticos de Cobrança Automática (*Free Flow*) e Base de Serviços de Atendimento ao Usuários (SAU), por meio dos registros fotográficos apresentados pela Concessionária, restou evidenciado a implantação de tais, nos locais informados. Ademais, é possível ressaltar que no período entre 15 e 20 de fevereiro de 2024, a Comissão Mista designada pela SELT esteve em deslocamento pelas rodovias integrantes do Bloco 3 e constatou efetivamente a implantação das mesmas em campo.

### IV. CONSIDERAÇÕES FINAIS

- a) A presente análise se limitou a verificar os aspectos técnico-normativos e às disposições contratuais referentes ao Escopo dos Trabalhos Iniciais e aos parâmetros de desempenho do PER a serem atendidos até o 12º mês pela Concessionária, no que tange ao subitem 3.1.7 - Implantação e Recuperação das Edificações e Instalações Operacionais.
- b) A implantação das praças de pedágio, escopo do item 3.4.6.1 do PER, foi suspensa em função do Terceiro Termo Aditivo ao contrato 50/2022, que prevê a adoção de sistema de cobrança automático de livre passagem. A análise específica da implantação dos pórticos está sendo tratada na nota técnica DFCR-ESG-RV-038-2024.
- c) As Base de Serviços de Atendimento ao Usuários (SAU) previstas no item 3.4.4 do PER, foram entregues como parte dos indicadores do 6º mês.
- d) Por fim, a partir da análise dos registros fotográficos constantes na documentação e da observação em campo, evidenciou a ocorrência das reformas nos postos da PRE, a implantação dos Pórticos de



GOVERNO DO ESTADO  
RIO GRANDE DO SUL

Cobrança Automática (*Free Flow*) e Base de Serviços de Atendimento ao Usuários (SAU), nos termos do subitem 3.1.7 do PER.

Este é o documento,

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** RICARDO GIRARDI  
Data: 23/02/2024 13:55:13-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**Eng. Civil Drº. Ricardo Girardi**  
Divisão de Fiscalização de Operação e Manutenção  
Secretaria de Parcerias e Concessões

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** JANE TERESINHA COMPASSI DUTRA  
Data: 23/02/2024 13:49:01-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**Adv. Jane Teresinha Compassi Dutra**  
Divisão de Fiscalização de Operação e Manutenção  
Secretaria de Parcerias e Concessões

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** ALESSANDRA RIBEIRO DA SILVA  
Data: 23/02/2024 14:12:06-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**Eng. Civil Alessandra Ribeiro da Silva**  
Divisão de Fiscalização de Investimentos e Segurança Viária

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** MARIA CRISTINA FERREIRA PASSOS  
Data: 23/02/2024 13:07:41-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**Engª. .... Passos**  
Diretora do Departamento de Fiscalização de Concessões Rodoviárias  
Secretaria de Parcerias e Concessões